

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 164/2005 de 5 de Julho de 2005

Considerando que o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, desde o ano lectivo de 1999/2000, realiza nas escolas das ilhas de São Miguel e Santa Maria, acções de sensibilização sobre a violência doméstica, com o objectivo de combater preventivamente o referido fenómeno;

Considerando que, tal como nos anos anteriores, foi atribuído um subsídio de apoio a esta actividade, orçada para o ano lectivo de 2004/2005 com valor total de 1.726.81€ (mil setecentos e vinte e seis euros e oitenta e um cêntimos)

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada – concelho de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros) destinado a comparticipar a despesa acima referida;

23 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
A Presidente da Direcção do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, *Zuraida Soares*.